



**TC 027.395/2017-0**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

**Recorrente:** Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68).

**Acórdão Recorrido:** 9.015/2020-TCU-1ª Câmara (Peça 42).

## DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Antônio Marcos Bezerra Miranda, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 9.015/2020-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 64).

Preliminarmente, determino a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do Acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 2 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator